MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.267, de 14 de maio de 2019, para estabelecer revisão nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

ART. 1º O artigo 47 da Lei nº 3.267, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 47** Os membros do Conselho Tutelar de Laranjal Paulista receberão vencimento mensal no valor em moeda corrente nacional de R$ 2.003,51 (dois mil e três reais e cinquenta e um centavos), devido a partir da posse dos candidatos eleitos."

ART. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3.267 de 14 de maio de 2019 permanecerem inalterados.

ART. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.426, de 20 de janeiro de 2023.

ART. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária, suplementada se for o caso.

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.01.16 17:02:35 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Edis, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo propor o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste aos subsídios dos conselheiros tutelares para o ano de 2024, considerando o índice oficial de inflação do IPCA/IBGE para o período de janeiro a dezembro de 2023, mais o percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de aumento real.

Observa-se o mesmo reajuste anual a ser concedido aos servidores, sem, contudo, deixar de atender as demais obrigações em prol da população.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1o, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em REGIME DE URGÊNCIA.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares e anexando a correspondente estimativa de impacto econômico financeiro da medida, aguardo a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2.024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

CUSTO 2025

SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFEREN
1.974,88	2.073,63	98,

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13
CONSELHEIRO TUTELAR	5	493,75	103,69	5.924,96	493
TOTAL					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025	**129.659.704,00**
DESPESAS COM PESSOAL	7.931,22
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	**0,006**

CUSTO 2026

SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFEREN
2.044,00	2.146,21	102

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL.JAN./DEZ	13
CONSELHEIRO TUTELAR	5	R$511,03	R$107,32	R$6.132,33	R$51
TOTAL					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2026	**129.659.704,00**
DESPESAS COM PESSOAL	8.208,81
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	**0,006**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste pro
Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentá

Laranjal Paulista/SP, 15 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Ju
Prefeito Municipal

CUSTO 2024

SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
1.908,10	2.003,51	95,41

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	477,05	100,18	5.724,60	477,05	159,02	1.302,35	7.663,01
TOTAL								7.663,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024 **143.562.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 7.663,01
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,005**

CUSTO 2025

SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
1.974,88	2.073,63	98,75

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	493,75	103,69	5.924,96	493,75	164,58	1.347,93	7.931,22
TOTAL								7.931,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025 **129.659.704,00**
DESPESAS COM PESSOAL 7.931,22
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,006**

CUSTO 2026

SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
2.044,00	2.146,21	102,21

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL.JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	R$511,03	R$107,32	R$6.132,33	R$511,03	R$170,34	R$1.395,11	R$8.208,81
TOTAL								R$8.208,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2026 **129.659.704,00**
DESPESAS COM PESSOAL 8.208,81
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,006**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste projeto de Lei tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 15 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal